



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFONE: (32) 3282 - 1109 - CNPJ: 18.338.228/0001-51

e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

Portaria nº 082 de 12 de setembro de 2025

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 12 / 09 / 20 25


Assinatura do Servidor

**"Dispõe sobre a prorrogação da
nomeação da Comissão Municipal
para Criação da Relação Municipal
de Medicamentos Essenciais –
REMUME."**

O Prefeito do município de Pedro Teixeira, Minas Gerais, com base no art.44 da lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis:

CONSIDERANDO a complexidade do processo de levantamento, análise e atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, que requer avaliação de dados epidemiológicos, estudo de consumo e disponibilidade de medicamentos, além do alinhamento com protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas vigentes;

CONSIDERANDO que, durante a execução dos trabalhos, identificou-se a necessidade de consultas técnicas adicionais e da participação de diferentes setores da saúde municipal, visando garantir que a lista final de medicamentos atenda às reais necessidades da população;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de nomeação da Comissão é imprescindível para assegurar a qualidade, a legitimidade e a eficiência do documento a ser elaborado, garantindo economicidade e acesso universal aos medicamentos essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de nomeação da Comissão Municipal para Criação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, inicialmente designada pela Portaria nº 69/2025, *por mais 90* (Noventa) dias, contados a partir do término do prazo anterior.





MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFONE: (32) 3282 - 1109 - CNPJ: 18.338.228/0001-51

e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria de nomeação original, inclusive quanto à composição dos membros da Comissão.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pedro Teixeira, 12 de setembro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito